câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

PUBLICADO NO J.O.M. N.º 682 23/03/2018 Natalia

LEI Nº 4.272, DE 20 DE MARÇO DE 2.018

"Concede Contribuição à Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce – CAMID e dá outras providências"

(Autor: Vanderlei Borg

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 190 / 2018 Data/Hora: 22/03/2018 15:30
Descrição:
LEIS
LEI Nº 4.272/2018

VANDERLEI BORGES
João da Boa Vista, Estado de São Pau
FAZ SABER que a Câm

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder sob a forma de Contribuição, a importância de R$ 321.085,98 (Trezentos e vinte e um mil oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) à Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce - CAMID, inscrita no CNPJ sob nº 04.810.265/0001-06 com sede à Rua Santa Terezinha, 350, Bairro Santo Antônio, neste Município, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, de Utilidade Pública, que tem por objeto promover, amparar e abrigar provisoriamente, menores de ambos os sexos, de 0 a 18 (zero a dezoito) anos incompletos carentes, abandonados, vítimas de mal tratos ou qualquer outra situação de risco, dando-lhes a necessária assistência, bem como promover a defesa dos interesses e direitos protegidos pelo ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A contribuição autorizada pelo artigo anterior será coberta com recursos através do Órgão 01 - Poder Executivo, Unidade Orçamentária 01.11 - Departamento de Assistência Social, Unidade Executora 01.11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social,

I – Fica consignado no orçamento 2018 o valor de R$ 153.562,86 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos) repassados em 11 parcelas.

II - Fica autorizado no exercício de 2019 o valor de R$ 167.523,12 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e vinte e três reais e doze centavos) repassados em 12 parcelas.

Art. 3º - A contribuição concedida por esta lei terá por finalidade o pagamento das dívidas referentes aos encargos trabalhistas, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, relativas às parcelas de fevereiro de 2018 a dezembro de 2019.

Art. 4º - A contribuição concedida será firmada através do instrumento jurídico de Termo de Fomento, baseado na inexigibilidade do chamamento público nos dispostos do Art. 31 da Lei 13.019/2014.

Art. 5º - O repasse do recurso financeiro ficará condicionado à apresentação da quitação dos débitos referentes ao mês anterior.

Art. 6° - Fica a OSC obrigada a efetuar a prestação de contas dos recursos recebidos no exercício vigente até o último dia útil do mês de janeiro subsequente, junto ao Departamento de Assistência Social da Prefeitura nos termos da legislação vigente, de conformidade com as Instruções nº 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 7° - A parceria concedida por esta lei obedecerá às normativas da Lei Federal nº 13.019/2014 e as regulamentações do Decreto Municipal nº 5.620/2017.

Art. 8° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito,

Art. 9° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezoito (20.03.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2018

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista	R$ 374.736.300,00
(=) Disponibilidades Previstas	R$ 374.736.300,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Concessão de Contribuição à Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce - CAMID (fevereiro a Dezembro)	R$	153.562,86
Soma	**R$**	**153.562,86**

Estimativa de Impacto Orçamentário	0,041%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,041%

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receitas Previstas	R$ 388.369.780,00
(=) Disponibilidades Previstas	R$ 388.369.780,00

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Concessão de Contribuição à Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce - CAMID	R$	167.523,12
Soma	**R$**	**167.523,12**

Estimativa de Impacto Orçamentário	0,043%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,043%

São João da Boa Vista, 25 de janeiro de 2018.

Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
Diretora do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a Concessão de Contribuição à Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce – CAMID, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA 2018.

São João da Boa Vista, 25 de janeiro de 2018.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal